



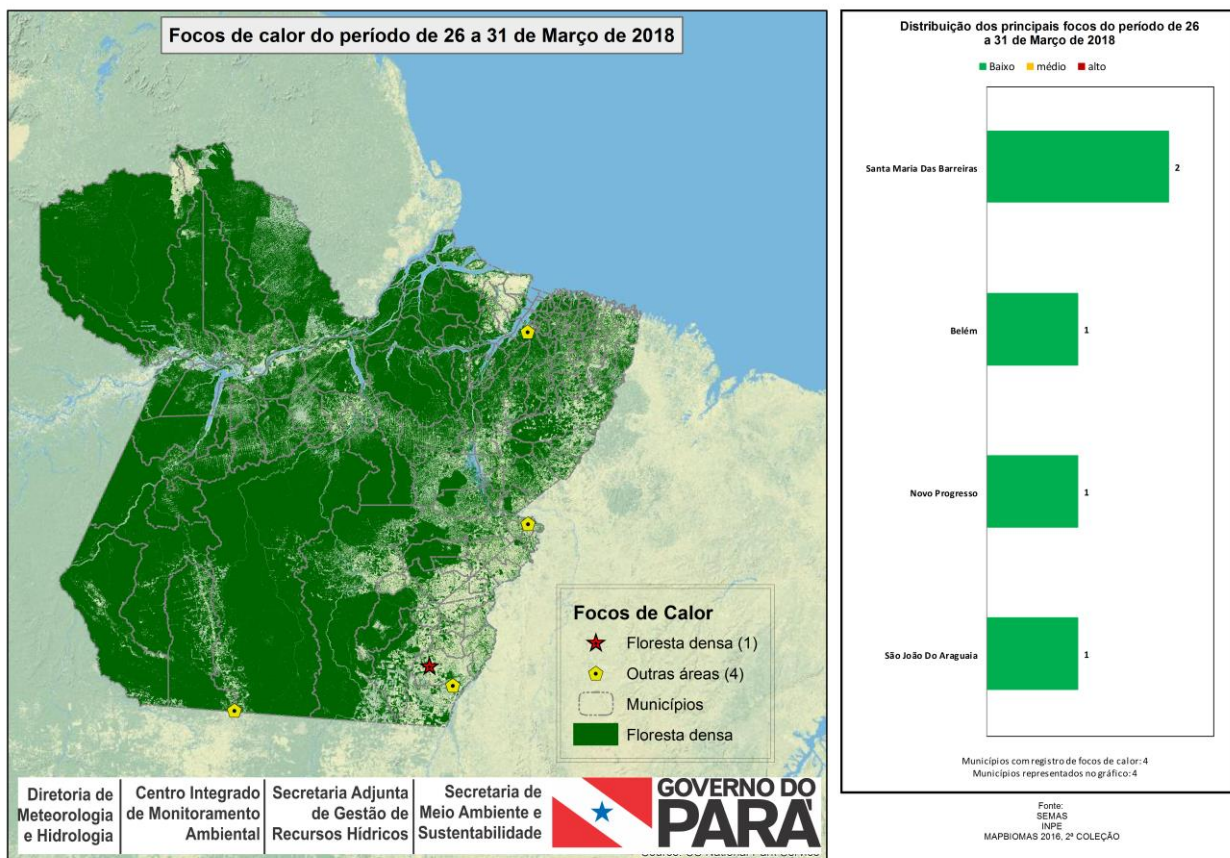
GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA - DIMEH  
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL – CIMAM

## **Boletim de Monitoramento de Queimadas e Incêndios Florestais no Estado do Pará**

**Elaborado em: 03/04/2018**

**Situação atual de queimadas e incêndios:** Foram contabilizados **05** focos de queimadas entre os dias 26 a 31 de março de 2018. Através da espacialização de dados, foi observado **01** foco de queimada sobre áreas de floresta densa, e **04** focos em outras áreas.

Focos nos municípios: O gráfico 1 representa os 04 municípios paraenses com focos de queimadas detectados pelo AQUA\_M-T. Os municípios com registros de focos de queimadas foram: Santa Maria das Barreiras com 02 focos e Belém, Novo Progresso e São João do Araguaia, todos, com 01 foco.



**Figura 01: Mapa de focos de calor entre os dias 26 a 31/03/2018. (Fonte: INPE – SEMAS/PA).**

**Nota 1:** Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também enquadra-se nos incisos I e IV da Lei Estadual nº 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1º da Lei de Crimes Ambientais (nº 9605/1998).

**Nota 2:** O Produtor rural que necessitar recorrer à queimada como forma de supressão vegetal deverá seguir a Instrução Normativa nº 08/2015, disponível no Site da SEMAS.

*Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*  
*Diretoria de Meteorologia e Hidrologia / Centro Integrado de Monitoramento Ambiental*  
<http://www.semas.pa.gov.br/>